

## DECRETO Nº 2032, de 30 de março de 2021.

## "NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA CHAMADA PUBLICA 004/2021-MUNICIPIO DE JABORA"

CLEVSON RODRIGO FREITAS, PREFEITO MUNICIPAL DE JABORÁ, SC, no uso de suas atribuições e com fundamento no que dispõe a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Chamada Publica nº. 004/2021.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada a Comissão Organizadora da Chamada Publica nº. **004/2021**, da Prefeitura Municipal de Jaborá.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo primeiro deste Decreto, fica assim composta:

Presidente:

**VERA LUCIA PINTRO** 

Vice-Presidente:

PAULO LUIZ POYER

Secretário:

**DAVI ANTONIO CHIOCHETTA RODRIGUES** 

Membro:

**MARCOS SUTIL** 

Membro:

LEVI ISMAEL VIEIRA

Membro:

**ROBSON GIOVANNI PARISOTO** 

Membro:

**RICHARD MORO** 

Membro:

**RENAN SERGIO GREZEL** 

Membro:

ORILDO CARNIEL

Membro:

ZENELIZE RODRIGUES DE LIMA

Membro:

**EDYVAN CEZAR MARCA** 

Parágrafo Único: A Comissão Organizadora da Chamada Publica nº. 004/2021 poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

- Art. 3º A Comissão Organizadora da Chamada Publica nº. 004/2021 compete promover as inscrições dos candidatos, exararem decisões em recursos, avaliar provas práticas, deliberar sobre os casos omissos, avaliar e submeter à homologação do Chefe do Poder Executivos as listagens e resultados dos processos de seleção.
- Art. 4º As decisões da Comissão da Chamada Publica nº. 004/2021 serão tomadas por maioria absoluta de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.
- Art. 5º Compete ao Presidente da Comissão Organizadora da Chamada Publica nº 004/2021, presidir as reuniões, cujas decisões serão lavradas em ata.
- Art. 6º Compete ao Secretário da Comissão Organizadora da Chamada Publica nº 004/2021:
- I lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as em conjunto com os demais membros;
- II coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;
- III propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da comissão;
- IV elaborar os relatórios, assinando-os em conjunto com os demais membros.
- Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá/SC, em 30/março/2021.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Múnicípios em 31/03/2021.

RICHARD MORÓ Secretário De Administração